



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **TERMO ADITIVO**

**1º TA ao CO Nº 015/SG/MPDFT/2025**

**PROCESSO SEI Nº 19.04.4171.0108980/2024-85**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E ECO MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

### ***CONTRATANTE***

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

## **CONTRATADA**

**ECO MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 04.732.021/0001-52, estabelecida na Avenida Coronel Frederico Lundgren, 159, Sala 21, Rio Doce, em Olinda - PE, CEP 53.040-150, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JÚLIO AUGUSTO DE AMORIM BARBOSA**, conforme contrato social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na nº Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no Processo SEI nº 19.04.4171.0108980/2024-85, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho, de 44 horas para 40 horas semanais, dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato 015/SG/MPDFT/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

	<b>CBO</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>
<b>1</b>	4221-05	Recepcionista	23
<b>2</b>	4101-05	Supervisor (a)	1

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato 015/SG/MPDFT/2025, conforme art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços acima indicados no âmbito do Contrato 015/SG/MPDFT/2025, conforme art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

## ***CLÁUSULA SEGUNDA - DA VEDAÇÃO***

Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, a CONTRATADA fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato 015/SG/MPDFT/2025.

## ***CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS***

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## ***CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO***

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO AUGUSTO DE AMORIM BARBOSA, Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 17:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 15/04/2026, às 18:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3369260** e o código CRC **64833CA3**.